



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2024

Mês: Fevereiro

Nº IX

---

LEI MUNICIPAL Nº 383/2024

*Altera especificamente os termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 371/2023 que Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 371/2023, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º da referida Lei, fica condicionada, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 08 de fevereiro de 2024.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional